



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUARTA-FEIRA
3 DE DEZEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N°
3.849

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO | 1 |
| PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO | 1 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | 1 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 2 |
| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER | 3 |
| SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO | 3 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 5 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO | 13 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 13 |
| SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES | 14 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL | 15 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 19 |

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTEARIA N° 1.265, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 1.438-CT, de 27 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.845, de 27 de novembro de 2025, as partes quanto aos nomes, conforme específica:

I - onde se lê: EVA SOUZA CUNHA MACEDO; leia-se: EVA SOUSA CUNHA MACEDO;

II - onde se lê: FRANCISCA LEONEIDE RODRIGUES DE SOUZA; leia-se: FRANCISCA LEONEIDE RODRIGUES DE SOUSA;

III - onde se lê: JADE TALITA SANTANA; leia-se: JADE TALILA SANTANA;

IV - onde se lê: MONISE REIS SOUZA FERREIRA; leia-se: MONISE REIS SOUSA FERREIRA;

V - onde se lê: LUIZ ROBERTO CHAVIER MELQUIADES; leia-se: LUIZ ROBERTO XAVIER MELQUIADES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de dezembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTEARIA/GAB/PGM/N° 55, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Designa a lotação de Procurador do Município e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do

Município de Palmas e o artigo 5º, inciso XV, da Lei nº 3.095, de 4 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Município Hitallo Ricardo Panato Passos (matrícula nº 413028911), para atuar junto à Subprocuradoria Judicial, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º A chefia da Subprocuradoria ficará responsável pela organização interna do setor quanto à redistribuição dos processos, observados prazos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, ao 1º dia do mês de dezembro de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTEARIA N° 1014/GAB/SEPLAN, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO N° 1.295 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a(ao) servidor(a) LUCIANA MARIA PEREIRA, matrícula nº 146301, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 58 (cinquenta e oito) dias consecutivos, a contar de 17 de novembro de 2025, com fundamentos no art. 215, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, art. 155, 156, 157, 158 e 159 da Lei nº 087, de 07 de fevereiro de 1991, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.060087/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 24 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.845, de 27 de novembro de 2025, página nº 9, com incorreção no original.

PORTEARIA N° 1026/GAB/SEPLAN, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no

uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para a Procuradoria-Geral do Município, o (a) servidor (a) EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 413019275, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Código do Setor: 2300.1.8 e Código da Dotação Orçamentária: 3071.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Palmas, 27 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 06/2025/SFP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por meio do Secretário Executivo DIEGO BOTELHO AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, NOTIFICA os ex- servidores abaixo relacionados para que compareça, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, à sede da Folha de Pagamento, localizada na ACSU SE 60 (602 Sul), conjunto 01, Lote 13, Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul.

| NOME | CPF | PROCESSO | ASSUNTO |
|------------------------------|----------------|--------------------|--------------------|
| ANDRE DE JESUS FACHINE CUNHA | XXX.757.991-XX | 00000.0058165/2025 | |
| GABRIELLA DA SILVA SERPA | XXX.249.791-XX | 00000.0027998/2025 | |
| HERICA BORGES CABRAL | XXX.273.001-XX | 00000.0058153/2025 | |
| MARIA ELVIRA BRANCO SANTANA | XXX.494.261-XX | 00000.0048784/2025 | PAGAMENTO INDEVIDO |

Em caso de não comparecimento do interessado ou seu representante legal, após o prazo determinado, considerar-se-á feita a notificação.

Palmas, 25 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - 3ª PUBLICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 19 de dezembro de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 044/2025 - 3ª PUBLICAÇÃO, tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, modificado por aditivo, processo e mistura não emulsionado, para

aplicação a FRIO em manutenção de pavimentos (tapa buracos), instruído no processo NUP: 00000.0.055926/2024 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico:<<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 03 de dezembro de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|------------------------------|----------------|---------------------------------|
| NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ | Notificação de Lançamento (ITR) |
| OSVALDO ROCHA DOURADO | XXX.077.981-XX | 9733 /00104/2025 |
| OSVALDO ROCHA DOURADO | XXX.077.981-XX | 9733 /00105/2025 |
| GUILHERME RIBEIRO CUNHA | XXX.838.881-XX | 9733 /00108/2025 |
| JOSE CLEZIO DA SILVA MACHADO | XXX.612.684-XX | 9733 /00109/2025 |
| JOSE CLEZIO DA SILVA MACHADO | XXX.612.684-XX | 9733 /00110/2025 |
| FRANCISCO NUNES FILHO | XXX.988.371-XX | 9733 /00115/2025 |
| FRANCISCO NUNES FILHO | XXX.988.371-XX | 9733 /00116/2025 |
| LEONDINIZ GOMES | XXX.248.981-XX | 9733 /00127/2025 |
| LEONDINIZ GOMES | XXX.248.981-XX | 9733 /00128/2025 |

Local para Comparecimento:

Secretaria Municipal da Fazenda

Superintendência de Administração Tributária

Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 1º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JOAO MARCIANO JUNIOR Matrícula: 949601

Cargo: Auditor do Tesouro Municipal / Ato 123/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ | Notificação de Lançamento (ITR) |
| MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO | XXX.987.069-XX | 9733 /00148/2025 |
| MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO | XXX.987.069-XX | 9733 /00149/2025 |
| LUIZ FLAVIO PEREIRA | XXX.708.101-XX | 9733 /00158/2025 |
| LUIZ FLAVIO PEREIRA | XXX.708.101-XX | 9733 /00159/2025 |
| BOM JESUS AGROPECUARIA GRAOS EIRELI | 27.040.464/0001-88 | 9733 /00172/2025 |
| BOM JESUS AGROPECUARIA GRAOS EIRELI | 27.040.464/0001-88 | 9733 /00173/2025 |
| WILSON CESAR DA SILVA | XXX.696.188-XX | 9733 /00184/2025 |
| RUSWEL MARCIO DE SOUZA RIBEIRO | XXX.305.091-XX | 9733 /00190/2025 |

Local para Comparecimento:

Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 1º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JOAO MARCIANO JUNIOR Matrícula: 949601

Cargo: Auditor do Tesouro Municipal / Ato 123/2024

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N° 038, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRORROGAR O EDITAL CMDCA N° 002, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INDICAÇÃO E SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÉ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA/PALMAS, GESTÃO 2026-2027, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto N° 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Plenária realizada em 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA N° 033, de 11 DE novembro de 2025. Edital de Chamamento Público para Indicação e Seleção de Adolescentes que Comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/ Palmas, gestão 2026-2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA N° 002, de 11 de novembro de 2025, chamamento público para indicação e seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/ Palmas, gestão 2026-2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Edital CMDCA N° 002/2025, de chamamento público para seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/Palmas, gestão 2026-2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO, conforme edital anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

EDITAL CMDCA N° 005, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRORROGAR OS PRAZOS DO EDITAL CMDCA N° 002/2025, DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INDICAÇÃO E SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÉ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA/PALMAS, GESTÃO 2026-2027, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, prorroga o prazo de inscrições do Edital CMDCA N° 002/2025, de Chamamento Público para indicação e seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/Palmas, Gestão 2026-2027, conforme a seguir,, DOS PRAZOS

| Calendário com prazos alterados | |
|--|-------------------------|
| Atividade | Data |
| Período de inscrições prorrogadas | 14/11/2025 a 31/12/2025 |
| Análise de documentos | 02 à 06/01/2026 |
| Publicação do Resultado Preliminar | 08/01/2026 |
| Prazo para Recurso | 09 à 13/01/2026 |
| Análise dos Recursos | 14 a 16/01/2026 |
| Publicação do Resultado Final | 20/01/2026 |
| Posse dos Adolescentes do CMDCA/Palmas | A confirmar |

Palmas/TO, 28 de novembro de 2025.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/N° 485, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobra do Lote 09, situado à rua MS-11, quadra 21-A, do Loteamento Morada do Sol - Setor III, com área de 312,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 A, situado à rua MS-11, quadra 21-A, do Loteamento Morada do Sol - Setor III, com área de 156,25 m² e Lote 09 B, situado à rua MS-11, quadra 21-A, do Loteamento Morada do Sol - Setor III, com área de 156,25 m², objeto do processo nº 78530/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORATARIA/SEMPDU/Nº 486 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobra do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobra do Lote 24, situado à Rua SF 11, Quadra 14, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24 A, situado à Rua SF 11, Quadra 14, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 24 B, situado à Rua SF 11, Quadra 14, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 78803/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORATARIA/SEMPDU/Nº 487, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do

Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 01, situado à Rua MS-11, quadra 21-A, do Loteamento Morada do Sol, com área de 312,50 m², Lote 02, situado à Rua MS-11, quadra 21-A, do Loteamento Morada do Sol, com área de 312,50 m² e Lote 03, situado à Rua MS-11, quadra 21-A, do Loteamento Morada do Sol, com área de 312,50 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado à Rua MS-11, quadra 21-A, do Loteamento Morada do Sol, com área de 937,50 m², objeto do processo nº 080229/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORATARIA N.º 491/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e com ATO n.º 1.261 - NM, de 14 de outubro de 2025.

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à emissão de Alvará de Construção.

Considerando os fundamentos da decisão proferida no processo administrativo nº 00000.0.075977/2025, com fulcro nas informações referentes ao pedido de cancelamento por parte do interessado.

Considerando a Súmula 473 do STF que assim dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO a Súmula 346 do STF que aduz: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

RESOLVE:

Art. 1º: Anular o Alvará de Construção nº 2024000976, oriundo dos Autos Administrativos nº 00000.0.075977/2025.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, ao primeiro dia do mês de dezembro.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO N.º 1.261 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTRARIA Nº 0350/GAB/SEMED, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova a instrução Normativa nº 01/2025, que dispõe sobre os procedimentos operacionais, administrativos, financeiros e contábeis relativos à reprogramação e devolução de recursos pelas Associações, no âmbito do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, da forma que específica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.759, de 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 01/2025, que dispõe sobre os procedimentos operacionais, administrativos, financeiros e contábeis relativos à reprogramação e devolução de recursos pelas Associações, no âmbito do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretaria Municipal da Educação
Ato nº 913 - NM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 - SEMED

Dispõe sobre os procedimentos operacionais, administrativos, financeiros e contábeis relativos à reprogramação e devolução de recursos pelas Associações, no âmbito do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada e demais ações orçamentárias correlatas, nos termos da Medida Provisória nº 07, de 1º de julho de 2025 convertida na Lei nº 3.297, de 13 de novembro de 2025, que alterou a Lei Municipal nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, e demais normas aplicáveis.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.759, de 23 de julho de 2025,

Considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 1.256/2003 alterado pela Lei nº 3.297/2025, que disciplina a reprogramação e devolução de recursos das Associações;

Considerando a Recomendação da Procuradoria-Geral do Município expedida mediante PARECER Nº 534/2025/GAB/PGM para regulamentação dos procedimentos operacionais e contábeis referentes à devolução;

Considerando o Princípio da Destinação Específica, a rastreabilidade dos recursos públicos, a transparência e a correta execução financeira;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos nas Associações, garantindo segurança jurídica e eficiência administrativa;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas e

procedimentos para reprogramação, execução, controle, prestação de contas e devolução de recursos financeiros repassados às Associações, aplicáveis aos recursos do(a):

I - Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada;

II - ações orçamentárias específicas de manutenção, funcionamento e reestruturação física das Associações;

III - demais programas municipais instituídos por lei ou portaria.

CAPÍTULO II DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS

Art. 2º Os saldos existentes em 31 de dezembro poderão ser reprogramados para o exercício seguinte, mediante autorização formal da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, sendo obrigatória a manutenção da finalidade original da transferência.

Art. 3º Para solicitar a reprogramação, a Associação deverá encaminhar à SEMED:

I - Ofício com a justificativa da necessidade de reprogramação, indicando as respectivas portarias a serem reprogramadas;

II- Demonstrativo atualizado do saldo;

III - Extrato bancário do mês;

IV - Plano de aplicação para o saldo reprogramado, compatível com a natureza da ação orçamentária.

CAPÍTULO III DA OBRIGATORIEDADE DE DEVOLUÇÃO

Art. 4º A SEMED determinará, mediante despacho fundamentado, a devolução dos recursos quando:

I - não tenham sido executados no prazo de até 6 (seis) meses após o recebimento, salvo autorização expressa para extensão;

II - tenham sido rejeitados na prestação de contas;

III - haja saldo cuja destinação ou origem não possa ser comprovada.

Art. 5º A devolução deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação oficial ou conforme determinação contida em portaria específica.

CAPÍTULO IV DA FORMA DE DEVOLUÇÃO

Art. 6º A devolução será realizada mediante depósito ou transferência bancária ou através de DAM.

§ 1º Eventuais tarifas bancárias correrão às expensas da Associação.

§ 2º Os recursos devolvidos não serão computados para fins do percentual do Art. 212 da Constituição Federal.

§ 3º A comprovação do depósito deverá ser encaminhada imediatamente à SEMED por expediente formal.

CAPÍTULO V DO CONTROLE, REGISTRO E RASTREABILIDADE

Art. 7º As Associações deverão manter arquivados, de forma organizada e disponível para consultas, auditorias ou fiscalizações:

I - extratos bancários mensais;

II - comprovantes de pagamento;

III - relatórios de execução financeira;

IV - notas fiscais, recibos e demais documentos comprobatórios;

V - registros que demonstrem a origem, data de recebimento e destinação dos recursos.

Art. 8º A SEMED poderá, a qualquer tempo, solicitar:

I - relatórios de saldo e movimentação;

II - documentos comprobatórios;

III - informações complementares para análise técnica, financeira ou contábil.

CAPÍTULO VI DOS SALDOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA

Art. 9º Saldos cuja origem ou destinação não possam ser identificadas deverão seguir as regras estabelecidas nos §§ 1º e 4º do Art. 10 da Lei nº 1.256/2003 e poderão ser objeto de devolução imediata ao Tesouro Municipal.

CAPÍTULO VIII DAS RECEITAS NÃO SUJEITAS À DEVOLUÇÃO

Art. 10 Não estão sujeitos à devolução os recursos provenientes de:

I - Repasses obrigatórios destinados ao Programa de Gestão Compartilhada e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

II - procedimentos licitatórios já homologados;

III - contratos firmados e vigentes;

IV - aquisições, serviços ou obras em execução;

V - obras previstas em plano de ampliação de vagas informado aos órgãos de controle;

VI - despesas urgentes e/ou emergentes indispensáveis para segurança e funcionamento da Associação.

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11 As prestações de contas deverão incluir informações e documentos que permitam verificar o cumprimento desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Fica estabelecido que futuras devoluções somente poderão ser determinadas por ato específico, motivado e fundamentado do Secretário Municipal da Educação, nos termos do art. 10 da Lei nº 1.256/2003.

Art. 13 Na ausência de autorização expressa para reprogramação, o saldo deverá ser devolvido obrigatoriamente.

Art. 14 Poderá ser utilizada, de forma subsidiária, a Resolução FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021, como instrumento de apoio metodológico, conforme dispõe o Art. 15, parágrafo único, da Lei nº 1.256/2003, podendo a Secretaria Municipal de Educação adotá-la, no que couber, como parâmetro para a edição da regulamentação da lei em comento.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretaria Municipal da Educação
ATO Nº 913-NM, DE 23 DE JULHO DE 2025

EXTRATO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.036843/2025

ESPÉCIE: ESTÁGIO CURRICULAR

CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA

MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROPONENTES: UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF
OBJETO: O presente Convênio de Concessão de Estágio tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio Curricular Obrigatório para acadêmicos da Instituição.

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de seu representante legal, a Senhora ANICE DE SOUZA MOURA, portadora do Registro Geral nº ***.217.841-**, Ato nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.759, de 23 de julho de 2025, e UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO KAIOS MUNIZ HOEGEN, portador do Registro Geral sob nº ***.790.269-**.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de responsáveis pelo atesto das despesas emitidas pela unidade para o exercício de 2025.

A Presidente da ACCEI - Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, o servidor que ficará responsável pelo Atesto das Despesas da ACCEI - Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, cuja atribuição corresponde a conferir, de forma adequada, os produtos/serviços entregues/realizados no CMEI, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica nomeado o seguinte Responsável pelo Atesto das Despesas:

Ludyanne Tarcela Aires da Silva- Mat. -413.078.732

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas-TO, 01 de dezembro de 2025.

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI CONTOS DE FADA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Contratação da Chamada Pública, da ACCEI do CMEI Contos de Fada, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIAR DE PALMAS - ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 6.963,70 (seis mil novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, com o valor total de R\$ 15.184,60 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 16.661,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e um reais) foram julgados vencedores do Processo nº 00000.0.011019/2025, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas -TO, 02 dezembro de 2025.

Júnia Maria de Carvalho Oliveira
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**PORTARIA Nº 028, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 9 de janeiro de 2025, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 024/2025, Processo Nº 00000.0.072779/2025 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente.

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Livia Cristina dos Santos Costa | 382711 | |
| SUPLENTE | Kaio Azevedo Reis | 413073444 | 01/12/2025 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2025

Cleide da Cruz Milhomem
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.072779/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- 015/2025

CONTRATANTE: ACE/ACCEI CMEI - SEMENTES DO AMANHÃ

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR TOTAL: R\$ 10.174,40 (dez mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.072779/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA ACE/ACCEI CMEI- SEMENTES DO AMANHÃ, CNPJ nº 10.297.427/0001-57, por sua representante legal a Senhora Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.342.751-XX e portadora do RG nº XXX.610.559.274-XX via SSP/GO. Empresa: MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o senhor Marcos Antonio Da Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX.

CMEI SEMENTINHAS DO SABER**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**

A Comissão de Contratação da Chamada Pública, da ACCEI do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO SABER, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, com o valor total de R\$ 7.756,30 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS - ASCABRAS com o valor total de R\$ 14.658,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - TO - APRAFEP -TO com o valor total de R\$ 6.227,60 (seis mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) e a ASSOCIAÇÃO AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP com o valor total de R\$ 10.464,60 (dez mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO com um valor total de R\$ 6.758,20 (seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). foram julgadas como vencedoras com total de R\$ 45.364,70 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) do Processo nº 00000.0.049877/2025, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a referida Unidade de Ensino

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2025.

Maria do Socorro Silva Lima
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA**PORTARIA Nº 021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461,

publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.070951/2025, firmado com a empresa MG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção de equipamentos de informática e câmeras de monitoramento de vídeo.

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Naura Estela Amorim Silva Assunção | 413018192 | |
| SUPLENTE | Aldairas Alves da Cruz Sausen | 413074940 | 26/11/2025 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2025.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2025

PROCESSO N°: 00000.0.070951/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

CONTRATADA: MG SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção de equipamentos de informática e câmeras de monitoramento de vídeo.

VALOR TOTAL: R\$ 6.984,00 (seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.070951/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, CNPJ nº 44.151.469/0001-05, por sua representante legal a Senhora

Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº XXX.605.921-XX e portadora do RG nº XXX97298371XXX-via SSP/GO. Empresa MG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, por meio de seu representante legal o senhor Rafael Alves Cardoso, inscrito no CPF nº XXX.849.891-XX, e portador do RG Nº XX118X SSP - TO.

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

PORTARIA N° 021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.0704081/2025, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL.

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Josilda Silveira do Nascimento | 31047 | |
| SUPLENTE | Marvania Rodrigues Pinto Chavler | 378041 | 14/11/2025 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2025.

Maria da Conceição Lopes Santana
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.074081/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 019/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO

GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada assessoria na área contábil

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.074081/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 5001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a Srª Maria da Conceição Lopes Santana, inscrita no CPF nº XXX.982.541-XX e portadora do RG nº XXX.27X 2ª via SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ: 44.488.713/0001- 11, por meio de seu representante legal o Senhor ÉRICO MILITINO REGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº XXX.407.211-XX

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**PORTARIA Nº 016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.063228/2025, firmado com a empresa: INSET MASTER BRASIL LTDA inscrita no CNPJ nº 19.827.650/0001-33, cujo objeto é Prestação de serviço de instalação de sistema eletromagnético para controle de pombos para o segundo semestre de 2025.

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Maria Pereira De Carvalho | 253941 | |
| SUPLENTE | Eliene A. De Sousa Leite | 413013524 | 02/12/2025 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de dezembro de 2025.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo.
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281 em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.069435/2025, firmado com a empresa: AJ Refrigeração LTDA inscrita no CNPJ nº 60.255.343/0001-29, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados para o segundo semestre de 2025.

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Maria Pereira De Carvalho | 253941 | |
| SUPLENTE | Eliene A. De Sousa Leite | 413013524 | 02/12/2025 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de dezembro de 2025.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo.
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025

PROCESSO N°: 00000.0.063228/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

CONTRATADA: INSET MASTER BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de sistema eletromagnético para controle de pombos.

VALOR TOTAL: R\$ 62.585,78 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.063228/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Srº. Antônio Pinheiro Alves Do Carmo, inscrito CPF N°: XXX.329.301-XX e portador do RG N° X92.2XX- 2ª Via- SSP/ TO. Empresa: INSET MASTER BRASIL LTDA, Inscrito no CNPJ n° 19.827.650/0001-33, por meio da sua representante legal a Srª Maria do Amparo Leite de Oliveira, inscrita no CPF n° XXX.138.641-XX e portadora do RG. n° XX152XX- SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2025

PROCESSO N°: 00000.0.069435/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

CONTRATADA: AJ Refrigeração LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de aras condicionados.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.069435/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Srº. ANTÔNIO PINHEIRO ALVES DO CARMO, inscrito no CPF N°: XXX.329.301-XX e portador do RG N° X92.2XX- 2ª Via SSP/TO. Empresa: AJ Refrigeração LTDA, Inscrito no CNPJ n° 60.255.343/0001-29, por meio do seu representante legal o Srº Aguiinaldo Justiniano Xavier, inscrito no CPF sob o nº XXX.527.978-XX.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO N° 013/2025

PROCESSO N°: 00000.0.009301/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás

ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R\$ 9.999,80 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 49.999,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.009301/2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE, por seu representante legal o Srº. DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF n° XXX.352.931-XX e portador do RG n° X355XX-SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ N° 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Srª Karolina Gomes Ferraz, inscrita no CPF n° XXX.189.031-XX e portadora do RG n° X79.8XX- SSP/TO. DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/205 DO CONTRATO N° 015/2025

PROCESSO N°: 00000.0.006060/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R\$ 14.931,00 (quatorze mil novecentos e trinta e um reais), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 74.655,00 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.006060/2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE, por seu representante legal o Srº. DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF n° XXX.352.931-XX e portador do RG n° X355XX-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS, inscrita no CNPJ n° 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº ADÃO ROCHA REGO, inscrito no CPF n° XXX.572.813-XX e portador do RG n° XX0030339XX- SSP/CE.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

PORTARIA N° 023, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS , no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO

OBJETO: SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.049721/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS: AACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2ª via SSP/TO. Empresa ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o 46.355.841/0001-12, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX e portador do RG nº X25.1XX-X SSP-TO.

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

PORTRARIA Nº 012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09/01/2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.056787/2025, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de câmeras de monitoramento.

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Thauma Nabut Carvalho Flores | 413073319 | |
| SUPLENTE | Jacksuely Ferreira Vieira | 413073326 | 02/12/2025 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2025.

Ivo Hemkemeier
PRESIDENTE DA ACE

PORTRARIA Nº 013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09/01/2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.072669/2025 firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de câmeras de monitoramento.

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Thauma Nabut Carvalho Flores | 413073319 | |
| SUPLENTE | Jacksuely Ferreira Vieira | 413073326 | 02/12/2025 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de

prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2025.

Ivo Hemkemeier
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025

PROCESSO N°: 00000.0.056787/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE PAPELARIA

VALOR TOTAL: R\$ 24.122,50 (vinte e quatro mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.056787/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por seu representante legal o Srº. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF n° XXX.011.509-XX e portador do RG n° X.68.8XX-SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA inscrita no CNPJ n° 16.750.045/0001-13 por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF n° XXX.184.853-XX.

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2025

PROCESSO N°: 00000.0.072669/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.072669/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por seu representante legal o Srº. Ivo Hemkemeier, inscrita no CPF n° XXX.011.509-XX e portador do RG n° X.68.8XX-SSP/TO. Empresa: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ n° 46.355.841/0001-12 por meio de seu representante legal o Srº. Rocha Leo Reis de Araújo Benicio, inscrito no CPF n° XXX.259.431-XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
DO PE SRP Nº 008/2025 - DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIOS DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL
DE MINAS - CIMESM**
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitários dos Municípios do Extremo Sul de Minas

Certame: Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025

Ata de Registro de Preços: 007/2025

Validade da Ata: até o dia 29/10/2026

Processo Administrativo: 013/2025

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Processo de Adesão: 2025009037; NUP: 00000.0.077691/2025

| EMPRESA: BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA | | | CNPJ: 28.487.983/0001-51 | | | | |
|--|---|------------------|--------------------------|--------|-------------|------------------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNID | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | |
| 1 | PROJETOR LED 50W, REFORÇADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65, VERDE | | X | UN | 255 | R\$ 36,00 | R\$ 9.180,00 |
| 2 | TUBO SNOWFLAKE LED ACRÍLICO 1M DE COMPRIMENTO, POTÊNCIA 10,2W, TENSÃO 12V, COR BRANCA | | X | UN | 1250 | R\$ 27,40 | R\$ 34.250,00 |
| 3 | STROBO 10 W - TENSÃO 220 V; COR BRANCA; FIXAÇÃO PARAFUSO; TEMPERATURA DA COR 6000 K, ÂNGULO 180°; MEDIDA 77,5X95, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. | | X | UN | 5000 | R\$ 19,57 | R\$ 97.850,00 |
| 4 | CORDÃO BRANCO FRIOS LED FIXA A PROVA D'ÁGUA 100 LEDS 220V LED 4MM; POTÊNCIA MÍNIMA 3,9W. FIO VERDE MÍNIMO DE 1,8MM, COM PLUG CONECTOR 20 CM. DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE LÂMPADAS 6 CM; DISTÂNCIA APROXIMADA DE 50 CM DA FONTE AO INÍCIO DA LÂMPADA; TAMANHO TOTAL 10M. | | X | UN | 5000 | R\$ 24,91 | R\$ 124.550,00 |
| 5 | CORDÃO BRANCO QUENTE LED FIXA A PROVA D'ÁGUA 100 LEDS 220V LED 4MM; POTÊNCIA MÍNIMA 3,9W; FIO VERDE MÍNIMO DE 1,8MM, COM PLUG CONECTOR 20 CM; DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE LÂMPADAS 6 CM; DISTÂNCIA APROXIMADA DE 50 CM DA FONTE AO INÍCIO DA LÂMPADA; TAMANHO TOTAL 10M. | | X | UN | 5000 | R\$ 24,91 | R\$ 124.550,00 |
| 6 | CASCATA LED BLINDADA DE 400 LEDS, DIMENSÃO: 10 X 0,65M. BRANCO FRIOS | | X | UN | 200 | R\$ 110,00 | R\$ 22.000,00 |
| 7 | CASCATA LED BLINDADA DE 400 LEDS, DIMENSÃO: 10 X 0,65M. BRANCO QUENTE | | X | UN | 200 | R\$ 110,00 | R\$ 22.000,00 |
| 8 | MANGUEIRA LED ROLO DE 100M BRANCO QUENTE COM MÍNIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE DE 12 A 13MM RESISTENTE A INTERFERÊNCIAS NATURAIS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360°. | 439273 | M | 30000 | R\$ 8,45 | R\$ 253.500,00 | |
| 9 | MANGUEIRA LED ROLO DE 100M BRANCO FRIOS COM MÍNIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE DE 12 A 13MM RESISTENTE A INTERFERÊNCIAS NATURAIS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360°. | 439273 | M | 30000 | R\$ 8,45 | R\$ 253.500,00 | |
| 10 | CORDÃO PARALELO 2X1,5MM | 265384 329164 | M | 20000 | R\$ 2,67 | R\$ 53.400,00 | |
| 11 | CORDÃO PARALELO 2X2,5MM | 265383 329164 | M | 5000 | R\$ 3,85 | R\$ 19.250,00 | |
| 12 | CABO PP 2X1,5MM | 318085 329164 | M | 20000 | R\$ 3,65 | R\$ 73.000,00 | |
| 13 | CABO PP 2X2,5MM | 238863 | M | 10000 | R\$ 4,70 | R\$ 47.000,00 | |
| 14 | ARAME GALVANIZADO 14 BWG | 265078 | Kg | 400 | R\$ 25,53 | R\$ 10.212,00 | |
| 15 | ABRAÇADEIRA NYLON 200X2,5MM | 324785 | PCT | 5000 | R\$ 4,63 | R\$ 23.150,00 | |
| 16 | ABRAÇADEIRA NYLON 200X3,6MM | 275181 | PCT | 5000 | R\$ 7,05 | R\$ 35.250,00 | |
| 17 | FITA ISOLANTE 20M | 226937 | UN | 500 | R\$ 3,90 | R\$ 1.950,00 | |
| 18 | PISTOLA DE COLA QUENTE 12W | | X | UN | 4 | R\$ 42,77 | R\$ 171,08 |
| 19 | BASTÃO DE COLA QUENTE 1KG | | X | PCT | 50 | R\$ 71,75 | R\$ 3.587,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 1.208.350,58 | |

Palmas -TO, 03 de dezembro de 2025.

Paulo Cesar Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA N° 675/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. (*)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização do Edital nº 002/2025 - Processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) disponíveis para o período letivo de 2026/2028.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção:

TITULARES:

I - Anne Leites Flâmia, matrícula nº 413018476

II - Andréia Zannon Lopes Ribeiro, matrícula nº 413018482

III - Patrícia Castro dos Santos Povoa, matrícula nº 413029571

SUPLENTES:

- I - Fernanda Rosa Luiz, matrícula nº 413020915
 II - Klauren Mendonça Rezende Arantes, matrícula nº 154261
 III - Aleandro Moreira das Neves - matrícula nº 413024035

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, efetuar as etapas de avaliação conforme o EDITAL 003/2024, emitir julgamento mediante atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
 Secretária Municipal de Saúde

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.845, de 27 de novembro de 2025, pág. 31, com incorreção no original.

TERMO DE DESLIGAMENTO N° 101/2025.

Formalizamos, a pedido, o desligamento da Pesquisadora Multiprofissional IV abaixo, vinculada ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 1º de junho de 2017, e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

| MATRÍCULA | PESQUISADOR | DATA DO DESLIGAMENTO |
|-----------|--------------------------------------|----------------------|
| 413076720 | BRENDA MOREIRA DOS SANTOS BARANOWSKI | 28/11/2025 |

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 01 dia do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
 Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TURISMO,
 JUVENTUDE E ESPORTESEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
 CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES PARA AO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO
 "NATAL LUZ"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES DE PALMAS - SETURJE, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, com sede no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, localizado na Avenida NS-10, ARSE 33, Área Verde, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de empreendedores temporários para o evento Natal Luz.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas - Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de empreendedores no ramo de Alimentação e Bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
 1.2 Condições de Habilitação - Documentos necessários:
 a) CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual - CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
 b) CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
 c) CÓPIA do Comprovante de endereço;
 d) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND Negativa).
 1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 04 e 05 de dezembro das 13h às 18h, endereço Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, localizado na Avenida NS-10, ARSE 33, Área Verde, com telefone para contato de (63) 3212-7234, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponentes, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela SETURJE, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas 01 (uma) vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição. Não será permitido o repasse da autorização à outra pessoa, o contemplado deverá estar presente no espaço e comercialização nos dias do evento.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1 O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2 No dia, local e hora conforme o item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela - SETURJE, realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3 Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar os documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4 Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreto(s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1 O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento Natal Luz, será realizado no dia 09/12/2025, às 15:00 horas, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, e incluirá os interessados que tenham cumprido as condições de habilitação informadas no item 1.2.

4.2 O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para o credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4 Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5 Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SETURJE, ao final do sorteio.

4.6 Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa do curso de Vigilância Sanitária, em até 24 horas na Casa do Empreendedor. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública sempre que solicitada, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

4.7 O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do(a) interessado(a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1 A seleção dos interessados será feita por meio de SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SETURJE e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|---|
| 01 | Pastel |
| 02 | Bolos e Tortas Natalinas |
| 03 | Pães, Panetones, Croissants e Rabanadas |
| 04 | Hambúrguer |
| 05 | Cachorro quente |
| 06 | Caldos |

| | |
|----|--|
| 07 | Doces Natalinos (Morango do Amor, Biscoitinhos, Chocolates, Chocolate Quente, Donuts, Etc) |
| 08 | Sorvete e Açaí |
| 09 | Charcutaria e Queijos (Tábuas, Petiscos) |
| 10 | Bebidas (Sucos, Vinhos, Demonstração e Degustação de Vinho Quente, Etc) |
| 11 | Alimentação Inclusiva (Alérgicos em Geral) |
| 12 | Café Gourmet |
| 13 | Creperia Gourmet |
| 14 | Castanhas |

5.2 Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo 16 (dezesseis) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação, onde serão disponibilizadas 16 stands, medindo 3m x 3m, com energia elétrica; 01 (uma) vaga para PASTEL; 02 (duas) vagas para BOLOS E TORTAS NATALINAS; 01 (uma) vaga para PÃES, PANETONES, CROISSANTS e RABANADAS; 01 (uma) vaga para HAMBÚRGUER; 01 (uma) vaga para CACHORRO-QUENTE; 01 (uma) vaga para CALDOS; 02 (duas) vagas para DOCES NATALINOS; 01 (uma) vaga para SORVETE e AÇAÍ; 01 (uma) vaga para CHARCUTARIA e QUEIJOS; 01 (uma) vaga para BEBIDAS; 01 (uma) vaga para ALIMENTAÇÃO INCLUSIVA; 01 (uma) vaga para CAFÉ GOURMET; 01 (uma) vaga para CREPERIA GOURMET e 01 (uma) vaga para CASTANHAS.

5.3 Será permitida a comercialização de bebidas não alcoólicas.

5.4 Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 02 (dois) suplementares de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

6. DO EVENTO

6.1 Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2 Os interessados credenciados pela SETURJE deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá entre os dias 11 a 28 de dezembro, do corrente ano, mantendo os stands abertos das 18h às 23h, no Parque Cesamar.

6.3 Sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplementar.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela SETURJE.

7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficará instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento.

7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão, especialmente comercializar seus produtos fora da área delimitada pelo evento.

7.2.2 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.3 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.4 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.5 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.6 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o

sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 06 (seis) meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão permitidos empreendedores ou qualquer tipo de comercialização de produtos na área interna ou externa do evento de pessoas que não forem contempladas nos chamamentos públicos.

9.2 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.4 Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à atividade, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da SETURJE.

9.6 A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.7 Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.8 A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.9 Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.10 Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes - SETURJE ou por meio do telefone 63 3212-7234.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 097, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como fiscais, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, de credenciamento de profissionais, dos contratados para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos inscritos no Edital Nº 006/2025/FCP - PROMIC 2025, publicado pela Fundação Cultural de Palmas, conforme regimentos e interesse da administração pública:

| Área I - Artes Cênicas | | | | |
|------------------------|-------------|---------------------------------------|----------------|---|
| Processo Nº | Contrato Nº | Contratado(a) | CPF | Fiscal de contrato/ Suplente |
| 00000.0074018/2025 | 100/2025 | Valsinere Bueno de Castro | XXX.481.618-XX | Fiscal: Andreia de Andrade |
| 00000.0074021/2025 | 096/2025 | Letícia Flávia De Souza | XXX.587.019-XX | Bangom Dias da Costa Mat. nº 413073256 Suplente: Adão Eustáquio Barbosa Mat. nº 413073074 |
| 00000.0074022/2025 | 098/2025 | Luís Eduardo Santos De Oliveira Ramos | XXX.468.594-XX | |

| Área II - Artes Visuais | | | | |
|-------------------------|-------------|--|----------------|---|
| Processo Nº | Contrato Nº | Contratado(a) | CPF | Fiscal de contrato/ Suplente |
| 00000.0074027/2025 | 101/2025 | Melissa Teixeira Ornelas | XXX.029.127-XX | Fiscal: Ito Adão Meurer Mat. nº 316831 Suplente: Adão Eustáquio Barbosa Mat. nº 413073074 |
| 00000.0074029/2025 | 102/2025 | Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior | XXX.004.394-XX | |
| 00000.0074026/2025 | 088/2025 | Allan Gomes Menezes | XXX.150.743-XX | |

| Área III - Audiovisual | | | | |
|------------------------|-------------|---|----------------|---|
| Processo Nº | Contrato Nº | Contratado(a) | CPF | Fiscal de contrato/ Suplente |
| 00000.0074030/2025 | 090/2025 | Laura Inês Sada Haddad | XXX.310.459-XX | Fiscal: Charles Ferreira de Oliveira Nunes Mat. nº 333011 Suplente: Adão Eustáquio Barbosa Mat. nº 413073074 |
| 00000.0074033/2025 | 093/2025 | Anna Carolina Faria Lírio | XXX.330.917-XX | |
| 00000.0074032/2025 | 091/2025 | Marcelo Salum Ferreira | XXX.414.058-XX | |
| Área IV - Literatura | | | | |
| Processo Nº | Contrato Nº | Contratado(a) | CPF | Fiscal de contrato/ Suplente |
| 00000.0074039/2025 | 092/2025 | Mariana Moreira Mouta | XXX.574.677-XX | Fiscal: Gislene Pires de Camargo Ferreira Mat. nº 2579113 Suplente: Adão Eustáquio Barbosa Mat. nº 413073074 |
| 00000.0074036/2025 | 089/2025 | José Cláudio Marconcine | XXX.016.083-XX | |
| 00000.0074037/2025 | 094/2025 | Dâmesa Da Silva Porto | XXX.480.840-XX | |
| Área V - Música | | | | |
| Processo Nº | Contrato Nº | Contratado(a) | CPF | Fiscal de contrato/ Suplente |
| 00000.0074039/2025 | 095/2025 | Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos | XXX.252.084-XX | Fiscal: Cesar Cavalho de Souza Júnior Mat. nº 413073413 Suplente: Adão Eustáquio Barbosa Mat. nº 413073074 |
| 00000.0074044/2025 | 099/2025 | Raquel Micas Soares | XXX.086.717-XX | |
| 00000.0074047/2025 | 097/2025 | Lígia Verônica Ferreira da Silva | XXX.431.014-XX | |

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados:

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|------------|-----------------------------|-----------|
| TITULAR | Carolina Santos de Sousa | 413021176 |
| SUPLENTE | Zilene Miranda Aquino Ramos | 413073212 |

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I- Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II- Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III- Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV- Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V- Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.074026/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO: ALLAN GOMES MENEZES

OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este Artes Visuais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 17590000900630, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20251227, Nota de Empenho nº 30926, emitida em 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, e o Senhor ALLAN GOMES MENEZES, portador do CPF nº XXX.150.743-XX, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.074036/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO: JOSÉ CLÁUDIO MARCONCINE

OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este Literatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 17590000900630, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20251227, Nota de Empenho nº 30917, emitida em 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, e o Senhor JOSÉ CLÁUDIO MARCONCINE, portador do CPF nº XXX.016.083-XX, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.074030/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: LAURA INÉS SADA HADDAD

OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas

para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este Audiovisual.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 17590000900630, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20251227, Nota de Empenho nº 30923, emitida em 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, e a Senhora LAURA INÉS SADA HADDAD, portadora do CPF nº XXX.310.459-XX, doravante denominado CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.074032/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO: MARCELO SALUM FERREIRA

OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este Audiovisual.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 17590000900630, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20251227, Nota de Empenho nº 30921, emitida em 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, e o Senhor MARCELO SALUM FERREIRA, portador do CPF nº XXX.414.058-XX, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.074034/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: MARIANA MOREIRA MOUTA

OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este Literatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão

por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 17590000900630, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20251227, Nota de Empenho nº 30918, emitida em 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, e a Senhora MARIANA MOREIRA MOUTA, portadora do CPF nº XXX.574.677-XX, doravante denominado CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.074033/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO

OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este Audiovisual.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 17590000900630, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20251227, Nota de Empenho nº 30920, emitida em 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, e a Senhora ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO, portadora do CPF nº XXX.330.917-XX, doravante denominado CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.074037/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: DARNES DA SILVA PORTO

OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este Literatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 17590000900630, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20251227, Nota de Empenho nº 30915, emitida em 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM

RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, e o Senhor DARNES DA SILVA PORTO, portadora do CPF nº XXX.480.840-XX, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.074039/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS

OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este Música.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 17590000900630, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20251227, Nota de Empenho nº 30911, emitida em 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, e a Senhora IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS, portadora do CPF nº XXX.252.084-XX, doravante denominado CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.074021/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: LETÍCIA FLÁVIA DE SOUZA

OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro).

VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 17590000900630, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20251227, Nota de Empenho nº 30927, emitida em 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, e a Senhora LETÍCIA FLÁVIA DE SOUZA, portadora do CPF nº XXX.587.019-XX, doravante denominado CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.074047/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA

OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este Música.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 17590000900630, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20251227, Nota de Empenho nº 30911, emitida em 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, e a Senhora LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº XXX.431.014-XX, doravante denominado CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.074022/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO: LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS

OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este Arte Cênicas (Circo, Dança e Teatro).

VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 17590000900630, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20251227, Nota de Empenho nº 30927, emitida em 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, e o Senhor LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS, portador do CPF nº XXX.468.594-XX, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.074044/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: RAQUEL MÍCAS SOARES

OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas

para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este Música.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 17590000900630, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20251227, Nota de Empenho nº 30913, emitida em 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, e a Senhora RAQUEL MICAS SOARES, portadora do CPF nº XXX.086.717-XX, doravante denominado CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.074018/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: VALSINEIRE BUENO DE CASTRO

OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro).

VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 17590000900630, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20251227, Nota de Empenho nº 30910, emitida em 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, e a Senhora VALSINEIRE BUENO DE CASTRO, portadora do CPF nº XXX.481.618-XX, doravante denominado CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.074027/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: MELISSA TEIXEIRA ORNELAS

OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na

prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este Artes Visuais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 17590000900630, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20251227, Nota de Empenho nº 30929, emitida em 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, e a Senhora MELISSA TEIXEIRA ORNELAS, portadora do CPF nº XXX.029.127-XX, doravante denominado CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.074029/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO: WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR

OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este Artes Visuais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 17590000900630, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4037, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Ficha: 20251227, Nota de Empenho nº 30924, emitida em 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, e o Senhor WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº XXX.004.394-XX, doravante denominado CONTRATADO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Adriano Sillva Gomes (Impactos Ambiental), CNPJ nº 29.969.699/0001-52, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação para a atividade de recuperação de materiais plásticos, com endereço na Alameda São Pauo, Quadra 02 , Lote 03, Industrial Taquaralto, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,86 (treze reais e oitenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA N° 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

